



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ___/2024

O inciso I, do art. 9º do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 003/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As edificações em cada lote deverão seguir as seguintes diretrizes:

I- Taxa de ocupação máxima de 60% (sessenta por cento).”

Aracruz/ES, 30 de julho de 2024.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003900340030003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARAES MACHADO** em **30/07/2024 17:58**

Checksum: **30EBBD554543CE6B4AEBF0276B21CAF3C7350A2AC2E63086F19B36A46FDD2C8D**

